

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.0000.3418/2024-91

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de demolição de imóvel na parte Sul da Ilha do Cardoso, na comunidade Marujá, sendo: 96,74 m2 de desconstrução das edificações; retirada de entulhos e descarte em local legalizado, preferencialmente na vila do Ariri- no continente, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme Anexo I - Informação Técnica.

A demolição do imóvel é em atendimento a Decisão Judicial na Ação Civil Pública n. 0000.594-15.2004.8.26.0118, cujo requerente Ministério Público do Estado de São Paulo e Herdeiros de Yoon Moon Kim e outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Parque Estadual Ilha do Cardoso	Emily Toledo Coutinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serviços de demolição de imóvel sendo: 96,74m2 de desconstrução das edificações; retirada de entulhos e descarte na vila do Ariri-continente, na Comunidade do Marujá na parte Sul da Ilha do Cardoso, conforme Anexo I - Informação Técnica.

4.2. Os entulhos deverão estar acondicionado em sacos para ter destinação adequada em local legalizado, preferencialmente na Vila do Ariri, local mais próximo do continente.

4.3. O horários dos serviços deverá ser de segunda as sextas feiras das 8:00 às 17:00, após a assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de Serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAFÍCO	UN	QTDE TOTAL
1	Demolição de imóvel localizado na parte Sul da Ilha do Cardoso sendo: 96,74m2 de desconstrução das edificações; retirada de entulhos e descarte na vila do Ariri-continente.	67210	1	MENOR PREÇO GLOBAL

4.4. A visita técnica ao local dos serviços é facultativa, porém, recomendamos a visita considerando as características do local, que poderá ser agendada no escritório de Cananéia, conforme abaixo:

Falar com Emily Toledo Coutinho

Fone: (13) 996745786

Endereço:Av. prof. Wladimir Basnard, s/n

Cananéia/SP - CEP 11.990-000

email: pe.ilhacardoso@fflorestal.sp.gov.br / emilycoutinho@fflorestal.sp.gov.br

5. Levantamento de Mercado

5.1. Informo que é possível fazer a pesquisa de preços para o objeto pretendido, nos termos do Decreto 67.888 de 17 de agosto de 2023, com propostas viáveis, devido a ser fornecido por um número de fornecedores que garante a participação de empresas, assim uma ampla e justa concorrência.

5.2. Foi realizada a pesquisa a pesquisa no site compras.gov.br, Portal Nacional de Compras Públicas e um fornecedor direto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os serviços de demolição do imóvel, se justificam-se em atendimento a Decisão Judicial da Ação Civil Pública n. 0000.594-15.2004.8.26.0118, cujo requerente Ministério Público do Estado de São Paulo e Herdeiros de Yoon Moon Kim e outros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada a ser contratada é por empreitada por preço global sendo baseada em 96,74 m2 de construção de edificações em alvenaria e madeira a serem demolidas e a retirada de todo o entulho gerado da obra, bem como o transporte de barco até a Vila do Ariri no continente.

7.2. A visita técnica ao local dos serviços é facultativa, porém, recomendamos a visita pelas características do local, que poderá ser agendada no escritório de Cananéia, em 02 datas a serem definidas com os licitantes.

Falar com Emily Toledo Coutinho

Fone:(13) 99674-5786

Endereço:Av. prof. Wladimir Basnard, s/n

Cananéia/SP - CEP 11.990-000

email: pe.ilhacardoso@fflorestal.sp.gov.br / emilycoutinho@fflorestal.sp.gov.br

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.699,65

8.1. O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 55.699,65 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pelas próprias características dos serviços, não poderão ser parcelados, nos termos do art. 18, § 1º, Inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Objeto a ser contratado é única e indivisível, não possui contratação correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Contratação Anual, foi facultativo para o Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto n. 67.689 de 03 de maio de 2023.

O valor referente a contratação foi bloqueado em Decisão Judicial da Ação Civil Pública n. 0000.594-15.2004.8.26.0118, requerente Ministério Público do Estado de São Paulo e Herdeiros de Yoon Moon Kim e outros, e depositado na conta corrente da Fundação Florestal, conforme Despacho da Assessoria Jurídica e cópia do depósito, que consta do processo SEI n.262.00003418/2024-91.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A demolição do imóvel é em atendimento a Decisão Judicial na Ação Civil Pública n. 0000.594-15.2004.8.26.0118, cujo requerente Ministério Público do Estado de São Paulo e Herdeiros de Yoon Moon Kim e outros.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser realizada reunião com a empresa contratada e a contratante (Gestora da UC) para alinhamentos dos trabalhos a serem executados, considerando as características dos serviços de demolição e retirada dos entulhos em Unidade de Conservação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando a pesquisa de preços realizada e a existência de recursos orçamentários para a cobertura da contratação, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA para os serviços de demolição do imóvel, se justificando ainda, o atendimento a Decisão Judicial da Ação Civil Pública n. 0000.594-15.2004.8.26.0118, cujo requerente Ministério Público do Estado de São Paulo e Herdeiros de Yoon Moon Kim e outros.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMILY TOLEDO COUTINHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 14:46:52.